

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA JURÍDICO  
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 047/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função de **Analista Jurídico**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**Os candidatos em negrito** deverão comparecer presencialmente no endereço: **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 21/11/2022 às 14:30h**, para entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 047/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderão enviar para o e-mail **recrutamentoeselecao@sescgo.com.br** em até 1 (um) dia útil a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 047/2022 – [Nome do candidato] e [Cargo]** . Entretanto, **é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.**

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º.	<b>Pedro Américo Melo Santos</b>
2º.	<b>Vitória Lemos Andrade Farina</b>
3º.	<b>Anayanne Silva Leão</b>
4º.	<b>Débora de Azevedo Oliveira</b>
5º.	Ana Carolina Agostini Dalan
6º.	Luzia Dias Barbosa
7º.	Karlla Diniz Bernardes
8º.	Débora Campos Rezende
9º.	Paula Moraes Tavares
10º.	Ana Cláudia de Azevedo Ferreira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.